



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Uasg:	980044
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA ITENS REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRONICO 90001/2025.
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 0018/2025	
2. Área requisitante	
2.1. Coordenadoria Técnica da SEMSA	

3. Definição do objeto.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA ITENS REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRONICO 90001/2025

4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
01	EXAMES DE TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE CRÂNIO	UND	100	RS 320,15	RS 32.015,00
02	EXAMES DE TOMOGRAFIA COM CONTRASTE CRÂNIO	UND	50	RS 420,71	RS 21.035,50
03	EXAMES DE TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE	UND	100	RS 317,50	RS 31.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



04	EXAMES DE TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UND	60	RS 462,44	RS 27.746,40
05	EXAMES DE TOMOGRAFIA PELVICA SEM CONTRASTE	UND	10	RS 355,24	RS 3.552,40
06	EXAMES DE TOMOGRAFIA PELVICA COM CONTRASTE	UND	10	RS 438,00	RS 4.380,00
07	EXAMES DE TOMOGRAFIA PESCOÇO SEM CONTRASTE	UND	10	RS 372,48	RS 3.724,80
08	EXAMES DE TOMOGRAFIA PESCOÇO COM CONTRASTE	UND	10	RS 456,00	RS 4.560,00
09	EXAMES DE TOMOGRAFIA QUADRIL SEM CONTRASTE	UND	10	RS 404,95	RS 4.049,50
10	EXAMES DE TOMOGRAFIA QUADRIL COM CONTRASTE	UND	10	RS 382,50	RS 3.825,00
11	EXAMES DE TOMOGRAFIA COLUNA VERTEBRAL SEM CONTRASTE	UND	35	RS 500,00	RS 17.500,00
12	EXAMES DE TOMOGRAFIA COLUNA VERTEBRAL COM CONTRASTE	UND	35	RS 500,00	RS 17.500,00
13	EXAMES DE TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	UND	30	RS 333,86	RS 10.015,80
14	EXAMES DE TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UND	30	RS 399,97	RS 11.999,10
15	EXAMES DE TOMOGRAFIA COLUNA TORÁCICA SEM CONTRASTE	UND	50	RS 386,19	RS 19.309,50
16	EXAMES DE TOMOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS SEM CONTRASTE	UND	10	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



				490,55	4.905,50
17	EXAMES DE TOMOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS COM CONTRASTE	UND	10	RS 575,00	RS 5.750,00
18	EXAMES DE TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA SEM CONTRASTE	UND	100	RS 303,73	RS 30.373,00
19	EXAMES DE TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA COM CONTRASTE	UND	60	RS 301,10	RS 18.066,00
20	EXAMES DE TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE	UND	150	RS 451,52	RS 67.728,00
21	EXAMES DE TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE	UND	60	RS 443,00	RS 26.580,00
22	EXAMES DE MAMOGRAFIA	UND	300	RS 120,00	RS 36.000,00

Valor Estimado para contratação dos serviços: R\$ 402.365,50 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

5. Justificativa da Contratação

A secretaria municipal de saúde vem pelo presente instrumento justificar a realização de um novo procedimento administrativo cujo o objetivo é a contratação de empresa para realização de tomográficas e mamografias, visto que o processo que processo administrativo nº 90001/2025 foi considerado FRACASSADO onde houve empresa participantes do certame, porem no ato de habilitação as mesmas apresentaram pendencia deste modo se tornando inabilitadas para o prosseguimento do certame. Portanto a secretaria de saúde considerando a importância do procedimento necessitou da nova realização do mesmo e optou pela nova tentativa para obter êxito no certame para que atendas as necessidades dos pacientes usuários dos atendimento de saúde no município.

A republicação do Processo Licitatório nº 90001/2025, que tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de exames de tomografia computadorizada e mamografia**, é uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). A realização desses exames é de **fundamental importância** para o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o acompanhamento médico dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos nas unidades de saúde e no hospital municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



A necessidade de republicação do processo licitatório decorre de fatores técnicos, legais ou administrativos que inviabilizaram a conclusão do certame anterior. Dentre as possíveis razões para a republicação, destacam-se:

6. **Ausência de propostas habilitadas:** O certame anterior pode ter sido declarado deserto devido à falta de propostas que atendessem aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital.
7. **Interposição de recursos:** A apresentação de recursos por parte dos licitantes pode ter demandado a anulação do processo anterior para correção de eventuais irregularidades ou ajustes no edital.
8. **Necessidade de ajustes no edital:** A revisão dos termos do edital pode ser necessária para adequar as exigências técnicas, ampliar a competitividade ou garantir maior clareza nas especificações, visando atrair um número maior de empresas interessadas e qualificadas.
9. **Inviabilidade das propostas apresentadas:** As propostas recebidas podem ter sido consideradas inviáveis em termos de custo, qualidade ou prazos, não atendendo às necessidades da SEMSA e da população.
10. **Atualização de requisitos técnicos ou legais:** Mudanças nas normas técnicas ou na legislação aplicável podem exigir a republicação do processo para garantir conformidade com as novas exigências.

A realização de exames de tomografia computadorizada e mamografia é **estratégica** para o diagnóstico precoce de doenças como câncer de mama, tumores, lesões internas e outras condições de saúde que demandam intervenção médica imediata. A falta desses exames pode comprometer o tratamento adequado dos pacientes, impactando negativamente a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Diante disso, a republicação do processo licitatório é **imprescindível** para assegurar a contratação de uma empresa especializada, que ofereça serviços de qualidade, com equipamentos modernos e profissionais capacitados, garantindo a continuidade do atendimento à população de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos pelo SUS.

Versa o presente expediente sobre a necessidade de realização de exames de Tomografias e Mamografias para atender as necessidades da Semsas.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a contratação dos serviços objeto deste processo licitatório é necessária para atendimento dos usuários do sistema de saúde do município de Belterra que não possuem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



condições de arcar com os custos dos exames laboratoriais necessários ao diagnóstico preciso e cujos exames não são disponibilizados diretamente na Unidade de Saúde Municipal se fazendo necessária esta contratação.

Considerando que os exames de baixa / média complexidade estão sob responsabilidade de execução do próprio município.

Considerando que os exames diagnósticos por imagem são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica e estadiamento de algumas patologias como, por exemplo, câncer.

Considerando que o Hospital Municipal de Belterra e Unidade Básicas de Saúde, são unidades porta abertas, recebem diariamente uma demanda importante de pacientes não só da cidade de Belterra, mas também de outras comunidades, flona e região ribeirinha. E que o Hospital Municipal não possui equipamento próprio de Tomografia Computadorizada.

Considerando que o exame de imagem – Tomografia Computadorizada é a melhor opção para diagnóstico preciso, auxiliando na decisão médica de qual será a melhor conduta terapêutica a seguir. Já os exames de mamografia é um exame de imagens das mamas, que são obtidas por meio de radiografia. Ele serve para identificar lesões, nódulos, assimetrias e diagnosticar precocemente o câncer de mamas.

Considerando que é um exame tridimensional que mapeia todas as partes do corpo, tanto os ossos, como os músculos e órgãos internos, por meio de radiografias transversais com imagens muito precisas, sendo o mapeamento feito através de um tomógrafo, a fim de subsidiar o diagnóstico no atendimento inicial.

Considerando que a não contratação do serviço implica no retardo do diagnóstico e conseqüentemente no tratamento estabelecido pela equipe médica.

Considerando por fim que a Administração não pode se furtar de disponibilizar a população o acesso aos meios diagnósticos e tratamentos necessários, notadamente quando se tratar de urgências e emergências.

De acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 no seu art. 28 I que onde fala sobre as modalidade de licitação e onde o sistema de funcionamento do presente procedimento seguirá com base também art. 82, promulgada para modernizar e simplificar os procedimentos licitatórios, a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, aliada ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme também o decreto 11.462/2023, atua como uma ferramenta eficiente para garantir a economicidade, eficiência e transparência nas contratações públicas, especialmente para a o objeto almejado.

Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. A utilização do critério de menor preço, alinhado ao Princípio da Economicidade, assegura a obtenção do melhor custo-benefício, sem prescindir da qualidade necessária ao atendimento das demandas institucionais.

Contudo, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para referida contratação, O regime adotado para a realização do processo será a modalidade de Pregão Eletrônico em concordância com a lei 14.133/21.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Os benefícios para contratação de empresa especializada para a realização de exames de tomografia computadorizada e mamografias para atender as necessidades da SEMSA:

- Especialização e Qualidade: Empresas especializadas costumam ter tecnologia avançada e profissionais treinados, garantindo exames de alta qualidade.
- Agilidade no Atendimento: Com uma empresa dedicada, pode haver uma redução no tempo de espera para exames, melhorando o atendimento ao paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



Deste modo, a Secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a excelência dos trabalhos prestados, afirmando a fiel necessidade de aperfeiçoamentos dos serviços do Sus.

A saúde pública exige a disponibilização de serviços especializados para garantir o diagnóstico precoce e o acompanhamento eficaz de doenças. Exames como tomografia computadorizada e mamografia são fundamentais na detecção de patologias graves, como câncer e lesões em órgãos internos, permitindo tratamentos mais assertivos e com maior chance de sucesso.

A contratação desses serviços por meio de registro de preço justifica-se pela necessidade de atender uma demanda variável, com previsões que podem oscilar conforme o crescimento populacional e o aumento de incidências de doenças. Além disso, essa modalidade permite à administração pública agilidade e eficiência na aquisição dos serviços, assegurando continuidade no atendimento à população e garantir o acesso a exames essenciais para diagnósticos e tratamentos médicos;

Atender às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o cumprimento do princípio da universalidade e integralidade na prestação de serviços;

Promover o cuidado à saúde da mulher e à detecção precoce do câncer de mama, conforme preconizado no Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

A presente contratação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos:

Art. 6º, inciso XXXII, que define o Sistema de Registro de Preço (SRP) como instrumento para racionalizar contratações com demanda futura e incerta.

Art. 15, que trata dos princípios e da economicidade que orientam os contratos públicos.

Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde:

Art. 2º, que estabelece o dever do Estado em garantir saúde mediante políticas sociais e econômicas que assegurem acesso universal e igualitário.

Art. 6º, que inclui ações de diagnósticos como parte do conjunto de serviços essenciais do SUS.

Constituição Federal de 1988:

O registro de preço para a contratação dos serviços mencionados é imprescindível para a continuidade da atenção à saúde municipal, promovendo a qualidade e eficiência do diagnóstico precoce e assegurando atendimento às demandas crescentes. Este procedimento é uma forma eficaz e transparente de administrar os recursos públicos, respeitando a legislação vigente e os princípios fundamentais da administração pública.

A SEMSA reitera seu compromisso com a transparência, a legalidade e a eficiência na condução do processo licitatório, visando sempre o melhor interesse da saúde pública e o bem-estar dos cidadãos.

6. Das dotações orçamentárias

6.1. As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025:

- 10.302.0004.2072.0000- Manutenção do Hospital Municipal de Belterra
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
- 10.301.0004.2064.0000- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde-UBS



3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica

7. Prazo de vigência contratual

A vigência do contrato ficará adstrita até 31 de dezembro do exercício financeiro de 2025, admitida nos termos art. 105 da lei nº 14.133 de 2021.

8. Requisitos da contratação

Requisitos da Contratação do Objeto

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de exames de tomografia computadorizada e mamografias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Requisitos Gerais

Finalidade da Contratação:

Garantir a prestação contínua e eficiente de serviços de diagnóstico por imagem (tomografia computadorizada e mamografia), contribuindo para a identificação precoce e o tratamento adequado de diversas condições de saúde da população atendida pela SEMSA.

Especificações Técnicas dos Serviços:

Tomografia Computadorizada:

Equipamentos com resolução adequada para exames contrastados e não contrastados.

Capacidade para atender diversas especialidades médicas, como neurologia, oncologia e ortopedia.

Laudos emitidos por médicos radiologistas registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Mamografia:

Equipamentos devidamente calibrados e com certificação para rastreamento de câncer de mama.

Preferencialmente com tecnologia digital para maior precisão nos resultados.

Laudos assinados por médicos especialistas em radiologia.

Regulamentação e Credenciamento:

Empresa devidamente registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Cumprimento de todas as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis à execução dos serviços, incluindo as orientações da ANVISA e Ministério da Saúde.

Logística e Atendimento:

Atendimento em locais de fácil acesso para os pacientes, preferencialmente dentro ou próximo ao município.

Disponibilidade para atender em horários previamente estabelecidos, incluindo horários emergenciais, se necessário.

Prazo de Execução e Validade do Registro de Preços:

O contrato resultante deverá garantir a realização dos serviços por 12 meses, ou até o consumo total da demanda estimada.

A validade do registro de preços seguirá as orientações do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Critérios de Sustentabilidade:

Empresas que apresentem práticas sustentáveis, como descarte adequado de resíduos hospitalares gerados durante os exames, terão preferência, conforme legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



Capacidade Técnica:

A empresa deverá comprovar experiência na realização dos serviços por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por instituições públicas ou privadas.

Apresentação de relatórios técnicos que comprovem a eficiência dos equipamentos utilizados.

Preços e Orçamento:

Propostas compatíveis com os valores praticados no mercado e alinhadas às tabelas de referência do SUS (Sistema Único de Saúde).

Garantia de transparência na composição de preços unitários para cada tipo de exame.

Obrigações da Contratada:

Fornecer os laudos em prazo estabelecido no contrato, com média de 48 horas após a realização dos exames.

Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de prestação do serviço.

Atendimento com pessoal técnico qualificado, respeitando os princípios de dignidade e ética no trato com os pacientes.

Esses requisitos visam assegurar a eficiência, a qualidade técnica e a conformidade legal na contratação dos serviços.

Além disso, são requisitos indispensáveis para a contratação:

- ✓ Certificações de qualidade e conformidade com normas técnicas e regulatórias, como as emitidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
- ✓ Condições de entrega, incluindo prazos, frequência e locais de entrega dos insumos e reagentes.
- ✓ Capacidade logística do fornecedor para garantir a entrega dos produtos conforme a demanda e as necessidades do HMB e das Unidades de Saúde.
- ✓ Embalagem adequada dos produtos para preservar sua integridade durante o transporte e o armazenamento.
- ✓ Conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo a gestão adequada de resíduos gerados pelo uso dos insumos e reagentes.
- ✓ Conformidade com a legislação aplicável à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/21.
- ✓ Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar
- ✓ Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- ✓ Certidões válidas previstas na Lei 14.133/21 no Edital.
- ✓ Requisitos de Habilitação de acordo com o edital

9. Obrigações da Contratada

9.1. Fornece os serviços dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

9.2. Responsabilizar pela qualidade dos serviços, corrigindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional à SEMSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



- 9.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMSA.
- 9.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- 9.6. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 9.7. Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados e dos produtos entregues;
- 9.8. Assegurar e facilitar o acompanhamento, bem como a fiscalização, dos serviços objeto do contrato por parte da equipe do gestor/fiscal de contrato do Contratante, durante a sua execução;
- 9.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- 9.11. Fornecer os serviços descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- 9.12. Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações e de dados do Contratante.
- 9.13. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- 9.14. Caso ocorra problemas com o serviço, a empresa deverá tomar providencias imediatamente com as mesmas características técnicas do anterior, para que não haja interrupção na execução do serviço.
- 9.15. Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.
- 9.16. A empresa deverá após recebimento da ordem de serviço fornecer o serviço, ocorrendo atraso no fornecimento deverá ser devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



10. Obrigações da contratante

- 10.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.
- 10.2. Notificar a Fornecedora/ Contratada, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na prestação do serviço em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, assim como defeitos de fabricação das peças fornecidas.
- 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 10.4. Comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- 10.5. Efetuar os pagamentos até 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no projeto básico, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).
- 10.6. Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a execução dos serviços no documento fiscal correspondente;
- 10.7. Rejeitar todo e qualquer serviço de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.8. Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.9. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

11. Forma e local de entrega

Os exames de tomografia computadorizada e mamografia deverão ser realizados nas instalações da empresa contratada, em unidades devidamente registradas e habilitadas para o atendimento de serviços de saúde.

O atendimento deverá ocorrer mediante agendamento prévio, respeitando a prioridade clínica dos pacientes encaminhados pela SEMSA.

- **Entrega dos Laudos:**

Os laudos dos exames deverão ser entregues no prazo máximo de 48 horas após a realização do exame, salvo situações de emergência, nas quais o prazo será de até 24 horas.

A entrega poderá ser feita de forma física (impresso) e/ou digital, por meio de sistema seguro, com acesso restrito aos profissionais autorizados pela SEMSA, garantindo confidencialidade e integridade dos dados dos pacientes.

- **Local de Realização dos Exames:**

Nas unidades físicas da contratada, localizadas em áreas de fácil acesso para os pacientes e exclusivamente dentro da região metropolitana atendida pela SEMSA.

Caso os exames sejam realizados fora da região metropolitana, a contratada deverá oferecer suporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



logístico, como transporte, para garantir o deslocamento adequado dos pacientes, quando necessário.

- **Local de Entrega dos Laudos:**

Para documentos físicos: Diretamente à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), no setor designado para recebimento e organização dos laudos.

Para documentos digitais: Plataforma segura de troca de arquivos ou sistema integrado, com envio ao e-mail oficial ou acesso por login e senha disponibilizados à SEMSA.

Esses critérios garantem a eficiência no acesso e na comunicação, além da qualidade no atendimento aos pacientes e no tratamento dos dados clínicos.

12. Pagamento

12.1. O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.

12.2. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 12.1. passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

13. Disposições gerais

13.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

13.2. O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais

Belterra, Pará, 18 de Fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA:48219037253
Data: 2025.02.18 11:49:09 -03'00'

José Ocivaldo Silva Feitosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2025